

**PROJETO DE LEI Nº. 171/2009**  
**AUTOR: VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**

## **LEI Nº. 2295/2010**

**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE UMA PRAÇA DOTADA COM PARQUE INFANTIL NO BAIRRO JARDIM ALEGRE NA ÁREA PÚBLICA, DENOMINADA QUADRA Nº.194, CONSTANTE NO MAPA OFICIAL DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obra de construção de uma praça e também um parque infantil, na área pública denominada quadra nº.194, nas proximidades da Igreja Católica (Santo Agostinho), constante na planta oficial da cidade de Colíder.

**Art. 2º** - A obra de que trata o “caput” deverá constar no projeto técnico, de área de calçamento, com gramado, constituída de árvores de espécies adequadamente sombrias, plantas e flores ornamentais, banheiros e sanitários, assentos padronizados e outros necessários.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**